

L E I N. 9.751, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Institui e inclui no calendário oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, o Dia Municipal da Conscientização e Prevenção da Automedicação, a ser comemorado no dia 05 de maio.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no calendário oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, o “Dia Municipal da Conscientização e Prevenção da Automedicação”, a ser comemorado no dia 05 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 7 de junho de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito




Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 52/2017, de autoria do Vereador Marcão da Academia)